



Publicado em Placar

Em 09 / 06 / 97

Prístis.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 93 / 97.

De 09 de Junho de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 21 e 23, do Conj. QI - 18, da Quadra ARSE 82 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 21 e 23, do Conjunto QI-18, da Quadra ARSE 82, do Loteamento Palmas, Capital, Processo nº 9.056/97, passando a ter a numeração dos lotes alterados para 21 A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 09 de Junho de 1997.

~~MARCEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

Angela Marquez Batista
ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

Arqto Ailton Lélis
ARQTO AILTON LÉLIS
Secretário Municipal de Obras